

Requerimento

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bragança

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (preencher com letra maiúscula)		
Nome/Designação		
Domicílio/Sede		
Código Postal Freguesia		
Código da certidão comercial permanente		
Portador do BI/CC nº, emitido em / válido até		
Pelo Arquivo de Identificação de, NIF / NIPC		
Telefone / TelemóvelE-mail		
Na qualidade de: Proprietário Usufrutuário Locatário Superficiário Mandatário Sócio-Gerente		
Administrador Outro (indique qual)		
IDENTIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO / FRACÇÃO onde se pretende executar a obra:		
IDENTIFICAÇÃO DO EDITICIO / FRACÇÃO ONDE SE PRETENDE EXECUTAR A ODIA.		
Morada:		
Localidade		
Freguesia Código postal		
Descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha nº Fracção		
Artigo matricial urbano rústico nº Área do prédio: m2		
Código da certidão predial permanente		
Confrontações:		
Norte		
Sul		
Nascente		
Poente		
OBJECTO DO PEDIDO:		
REQUER, ao abrigo do disposto no Dec-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redação do Dec-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, a apreciação do pedido de LICENÇA ADMINISTRATIVA: OBRAS DE URBANIZAÇÃO		





Anexa:

Elementos instrutórios de acordo com a Portaria nº 113/2015, de 22 de abril.

ANTECEDENTES PROCESSUAIS:	
	el válido – Processo nº, Em,
Observações (espaço destinado ao requerente para e	expor o que considerar importante)
Bragança, de c	de
Pede deferimento,	
	O (s) requerente (s) ou representante legal
Guia nº, de/	
O funcionário do Atendimento	



ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Elementos comuns aos procedimentos de controlo prévio

Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial
referente ao prédio ou prédios abrangidos, ou indicação do código de acesso à certidão permanente do registo
predial; quando omissos, a respetiva certidão negativa do registo predial, acompanhada da caderneta predial
onde constem os correspondentes artigos matriciais.
Delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento em planta de localização fornecida
pela câmara municipal ou planta de localização à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas
dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município.
Levantamento topográfico, sempre que haja alteração da topografia ou da implantação das construções, à
escala de 1:200, ou de 1:500 no caso de loteamentos, devidamente cotado, que identifique o prédio e a
respetiva área, assim como o espaço público envolvente (vias, passeios, estacionamentos, árvores e
infraestruturas ou instalações aí localizadas, incluindo postes, tampas, sinalização e mobiliário urbano).
Planta de implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a
construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública,
planta dessas alterações.
Memória descritiva contendo:
a) Área objeto do pedido;

- b) Caracterização da operação urbanística;
- c) Enquadramento da pretensão nos planos territoriais aplicáveis;
- d) Justificação das opções técnicas e da integração urbana e paisagística da operação;
- *e*) Indicação das condicionantes para um adequado relacionamento formal e funcional com a envolvente, incluindo com a via pública e as infraestruturas ou equipamentos aí existentes;
 - f) Programa de utilização das edificações, quando for o caso, incluindo a área a afetar aos diversos usos;
- g) Áreas destinadas a infraestruturas, equipamentos, espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva e respetivos arranjos, quando estejam previstas;
- h) Quadro sinóptico identificando a superfície total do terreno objeto da operação e, em função da operação urbanística em causa, a área total de implantação, a área de implantação do edifício, a área total de construção, a área de construção do edifício, o número de pisos, a altura da fachada, as áreas a afetar aos usos pretendidos e as áreas de cedência, assim como a demonstração do cumprimento de outros parâmetros constantes de normas legais e regulamentares aplicáveis.
 - i) Quando se trate de operações de loteamento:
- (i) Número de lotes e respetivas áreas, bem como as áreas e os condicionamentos relativos à implantação dos edifícios e construções anexas;
- (ii) Área de construção e volumetria dos edifícios, número de pisos e de fogos de cada um dos lotes, com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, e com indicação dos índices urbanísticos adotados, nomeadamente a distribuição percentual das diferentes ocupações propostas para o solo, os índices de implantação e de construção e a densidade habitacional, quando for o caso;
- (iii) Redes de infraestruturas e sobrecarga que a pretensão pode implicar, no caso de operações de loteamento em área não abrangida por plano de pormenor;
- (iv) Solução adotada para o funcionamento das redes de abastecimento de água, de energia elétrica, de saneamento, de gás e de telecomunicações e suas ligações às redes gerais, quando for o caso;
- (v) Estrutura viária adotada, especificando as áreas destinadas às vias, acessos e estacionamentos de veículos, incluindo as previstas em cave, quando for o caso.



Elementos específicos do Licenciamento

OBJECTO DO PEDIDO: No caso de obras de urbanização:
Requerimento (PO.01-IM.1.10.00)
Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1
Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, caso exista e esteja em vigor, ou indicação do respetivo procedimento administrativo, acompanhada de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 17.º do RJUE, se o requerente estiver a exercer a faculdade prevista no n.º 6 do artigo 4.º do RJUE
Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projetos e coordenador do projeto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis
Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho
☐ Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado a subscrever projetos que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro
Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, acompanhado do termo de responsabilidade do seu autor que ateste que a execução da operação se conforma com o Decreto - Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não abrangida por operação de loteamento
Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes
Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente, infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada, e os respetivos termos de responsabilidade dos técnicos autores dos projetos
Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil
Nota: Assinalar na coluna os elementos apresentados com o requerimento. Os elementos em falta deverão ser mencionados no comprovativo de apresentação de documentos, disponível na aplicação OBP.
Recebi original e conferi os documentos
Data://
O funcionário do Atendimento



CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DOS ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Anexo II da Portaria nº 113/2015, de 22 de abril

- 1 Os elementos instrutórios que devam ser apresentados em formato digital, devem assumir o formato "pdf", ou, caso contenham peças desenhadas, o formato ".dwf" e o formato ".dwg" ou formatos abertos equivalentes, adotados nos termos da Lei n.º 36/2011, de 21 de junho no que respeita à implantação da operação urbanística
- 2 As peças escritas devem respeitar o formato A4.
- 3 Os elementos instrutórios devem incluir um índice que indique os documentos apresentados e estes devem ser paginados.
- 4 As peças desenhadas devem incluir legendas, contendo todos os elementos necessários à identificação da peça: o nome do requerente, a localização, o número do desenho, a escala, a especificação da peça desenhada e o nome do autor do projeto.
- 5 Todas as peças escritas e desenhadas dos projetos devem ser datadas e assinadas pelo autor ou autores do projeto.
- 6 Sempre que a operação urbanística a apreciar compreenda alterações ou demolições parciais e/ ou afetar a via pública, devem ser utilizadas para a sua representação as seguintes cores convencionais:
- a) A vermelha para os elementos a construir;
- b) A amarela para os elementos a demolir;
- c) A preta para os elementos a manter;
- d) A azul para elementos a legalizar.
- 7 As escalas indicadas nos desenhos não dispensam a cotagem, quer nos desenhos com as cores convencionais, quer nos desenhos com a proposta final.